



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 976, DE 23 DE OUTUBRO DE 1985.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Guarda-Mirim de Barra do Garças".

PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que estabelece o Art. 168, "caput" do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal A GUARDA-MIRIM DE BARRA DO GARÇAS, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal = de Barra do Garças(MT).., 23 de outubro de 1985.


PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES
Presidente

Registrada as fls 730º da livro
proprio nº 17 (dez/85)
J